



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0116/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 18201.004175/2024.71**, Parecer Técnico **Nº PAR-360/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: VALDEMAR OBADOWSKI

CPF/CNPJ: 232.752.600-06

ENDEREÇO: RANCHO MAIAME E SÃO FRANCISCO, RD. BR-174, KM 10, SENTIDO IRACEMA, GLEBA CARACARAI

MUNICÍPIO: CARACARAÍ - RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 157,4429 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RANCHO MAIAME E FAZ. SÃO FRANCISCO, RD. BR-174, KM 10, SENTIDO IRACEMA, GLEBA CARACARAI - CARACARAÍ/RR

VALIDADE: 18/07/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 18/07/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **24/07/2025 às 09:34**

Documento Assinado Eletronicamente por **Luana Tabaldi**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **25/07/2025 às 10:01**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=00701> informando o seguinte código verificador: **00701**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 01°53'15,78" N Longitude: 61°05'05,93" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.004175/2024.71

Parecer Técnico Nº:
PAR-360/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.695,48

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Paulo Estevam da Silva Martins Duarte - ART Nº RR20230127342

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **24/07/2025 às 09:34**

Documento Assinado Eletronicamente por **Luana Tabaldi**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **25/07/2025 às 10:01**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=00701> informando o seguinte código verificador: **00701**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459